



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.539/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil)**.

Artigo 2º - Fica suplementado o montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

214 4.4.90.51.01 15.451.0029.1.0002 Pavimentação de Vias Públicas..... R\$ 370.000,00

TOTAL R\$ 370.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

214 4.4.90.52.01 15.782.0002.2.0006 Equipam. de material permanente.... R\$ 370.000,00

TOTAL R\$ 370.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOSE CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal